

Contrato Programa 2025
Entre o Município de Ponta Delgada e o Coliseu Micaelense, E.M., S.A.

Entre:

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA, pessoa coletiva de direito público n.º 512012814, com sede na Praça do Município, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral, portador do cartão de cidadão n.º 100856630, válido até 02/03/2028, emitido pelos competentes serviços de identificação da República Portuguesa, com poderes para o ato, e adiante designado como primeiro outorgante

e

Segundo Outorgante: COLISEU MICAELENSE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 512059420, com sede no Edifício do Coliseu Micaelense, Rua de Lisboa, Ponta Delgada, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, Dra. Cassilda Alexandra Antunes Lopes, portadora do cartão de cidadão n.º 11063824, válido até 03/08/2031, emitido pelos competentes serviços de identificação da República Portuguesa, com poderes para o ato, e adiante designado como segundo outorgante

Considerando que:

- a) São atribuições da Câmara Municipal de Ponta Delgada a implementação de atividades que contribuam para o desenvolvimento cultural do concelho, através da diversificação da oferta cultural, da conquista de novos públicos, do acesso crescente da população a criação e fruição culturais;
- b) A sociedade Coliseu Micaelense E.M., S.A., empresa municipal, cujo capital social é detido em 99,79% pelo Município de Ponta Delgada, tem como objeto o desenvolvimento de atividades culturais de acordo com os princípios de interesse público (vide art.º 6º - nº 1, art.º 19 – nº 1 e art.º 20º - nº 1 da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto);
- c) O Coliseu Micaelense constitui um polo aglutinador e despoletador de dinâmicas culturais junto do público, no concelho de Ponta Delgada e na ilha de S. Miguel, e tem como objeto, consagrado nos seus Estatutos (artigo 3º), a promoção e gestão de equipamentos coletivos e a prestação de um serviço público na área da cultura que compreende a gestão e a programação

do edifício da propriedade da empresa e dos demais espaços e equipamentos que a cada momento lhe estejam afetos;

- d) Neste contexto, a missão do Coliseu Micaelense é dinamizar e elevar a atividade cultural da cidade e Concelho de Ponta Delgada, nas áreas das artes do palco, promovendo a criação e fidelização de públicos e o enriquecimento cultural dos seus cidadãos;
- e) No âmbito desta missão e da prestação de serviço público, deve o Coliseu Micaelense:
 - i. Assegurar programação artística e cultural e a gestão geral e exploração dos espaços próprios;
 - ii. Assegurar a programação, produção e supervisão das atividades e eventos de cariz artístico e cultural que se enquadrem no âmbito das opções de dinamização cultural e apoio às artes definidas pelo Município de Ponta Delgada;
 - iii. Participar, promover e financiar produções culturais próprias ou coproduções com outras entidades, públicas ou privadas, que se enquadrem no seu objeto social;
 - iv. Promover a dinamização artística e cultural do concelho de Ponta Delgada;
 - v. Contribuir para a formação de públicos no âmbito das artes e do espetáculo;
 - vi. Fomentar o intercambio cultural e artístico a nível nacional e internacional;
 - vii. Organizar, programar, gerir e supervisionar eventos e ações artísticas, culturais e de entretenimento;
- f) Para a prossecução dos objetivos acima definidos, o Coliseu Micaelense desenvolve um programa cultural próprio, diverso na sua temática, abrangendo todas as áreas culturais (desde o teatro, dança, música e outras artes do espetáculo), passando também pela formação de públicos e visitas ao Pólo Museológico, a par de uma programação externa decorrente coproduções e prestações de serviço que realiza (cedência de espaço a entidades externas);
- g) A programação desenvolvida pelo Coliseu Micaelense, que se quer abrangente no que concerne aos seus públicos-alvo, acessível a todos e promotora de um maior conhecimento e fruição cultural, implica a prática de uma política de preços reduzidos, com descontos adicionais para segmentos específicos da população, nomeadamente portadores do cartão jovem, idoso e famílias numerosas com desconto de 50% para eventos de produção própria,

exceto Baile de Réveillon e Grandes Bailes de Carnaval, assim como as visitas guiadas que serão gratuitas para residentes no concelho de Ponta Delgada e para os portadores de cartão estudante de toda a ilha, o Coliseu continuará com a oferta de bilhete ao acompanhante com deficiência. Esta prática, decorrente da sua natureza de serviço público, limita necessariamente as receitas auferidas no âmbito das atividades de programação interna concretizadas, pelo facto de não serem executadas a preços de mercado, sendo estas receitas deficitárias para fazer face aos custos que as respetivas atividades acarretam;

- h) Assim, é necessário dotar o Coliseu Micaelense dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao défice supracitado, garantindo as condições necessárias para a concretização do programa cultural;
- i) O subsídio à exploração a atribuir à empresa municipal, como contrapartida das obrigações assumidas neste âmbito, depende da celebração de Contrato-Programa, forma esta exigida em conformidade com o disposto no art.º 47º da Lei nº 50/2012, devendo definir-se o seu objeto, montante do subsídio à exploração, obrigações dos outorgantes e, ainda, os indicadores e objetivos a atingir;
- j) O Orçamento para 2025 fundamenta-se no número de espetadores em 2024, ou seja, até 31 de outubro o Coliseu Micaelense realizou 66 eventos com um total de 30 981 espetadores, o que significa uma média de 469 espetadores por evento;

É celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente Contrato-Programa visa disciplinar e regular a atribuição de um subsídio à exploração pelo Município de Ponta Delgada à empresa municipal Coliseu Micaelense decorrente do desenvolvimento de uma política de preços acordada entre as partes outorgantes, e que visa cobrir os custos económicos que a empresa suporta por forma da exigência de prossecução da sua atividade conforme o interesse geral, imposta pelo Município de Ponta Delgada.

Cláusula 2.ª
(Finalidade e objetivos)

1. De acordo com o definido na cláusula primeira, o Contrato-Programa visa a concretização da programação interna do Coliseu Micaelense, contribuindo para os principais objetivos estratégicos do seu plano de atividades.
2. São objetivos estratégicos inerentes a celebração do presente Contrato-Programa, os seguintes:
 - a) A aposta numa programação eclética, de elevada qualidade, diversificada e abrangente, consistente com a estratégia cultural de Ponta Delgada;
 - b) A abertura do Coliseu Micaelense comunidade e aos criadores e artistas locais, e o apoio ao intercambio artístico, nacional e internacional;
 - c) A criação e fidelização de públicos;
 - d) O desenvolvimento de um modelo de gestão sustentável;
 - e) O reforço da notoriedade e posicionamento do Coliseu Micaelense como a maior e melhor casa de Espetáculos dos Açores;
 - f) Participação ativa na rede Nacional de Teatros e Cineteatros, para o qual o Coliseu Micaelense está credenciado.
3. Para dar sequência aos objetivos estratégicos acima indicados foram definidos os seguintes objetivos específicos:
 - a) Reforço e qualificação da oferta cultural do Coliseu Micaelense, considerando as principais linhas de atuação em matéria de estratégia cultural do Município;
 - b) A abertura da programação do Coliseu e do seu equipamento cultural ao Concelho valorizando a produção artístico-cultural local e regional e atuando em complementaridade com as restantes estruturas locais de programação;
 - c) Reforço das ações de formação de públicos e do serviço educativo do Coliseu Micaelense, e desenvolvimento de um programa específico no contexto das escolas do primeiro ciclo, com Espetáculos dirigidos para as crianças em áreas com temáticas na área do ambiente e saúde;
 - d) Aposta num modelo de comunicação integrado e efetivo, mais direcionado, que intensifique e tome mais próxima a relação com os públicos, favorecendo a captação e fidelização dos mesmos;

- e) Otimização contínua dos custos na operacionalização da programação interna.

Cláusula 3.ª
(Regime da comparticipação financeira)

1. O montante da comparticipação financeira a atribuir ao Coliseu Micaelense é de **1.100.000,00€** (um milhão e cem mil euros), a ser transferido da seguinte forma:
 - a) 11 Transferências mensais no valor de **91.666,67€** (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete centimos) cada, entre janeiro e novembro de 2025, sendo a 12ª transferência no valor de **91.666,63€** (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e três centimos) em dezembro de 2025, inclusive, valor que deverá ser transferido até ao dia 10 de cada mês;
2. O valor da comparticipação financeira visa cobrir o défice decorrente do facto das receitas operacionais anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas pelo Coliseu Micaelense na ótica do interesse geral e tendo em consideração o desenvolvimento da política de preços acordada entre as partes, como se demonstra no Anexo II – Orçamento e Plano de Atividades para 2025 ao presente contrato.

Cláusula 4.ª
(Obrigações do segundo outorgante)

1. O segundo outorgante obriga-se a apresentar, ao primeiro outorgante, relatórios trimestrais de execução dos instrumentos de Gestão Previsional e, ainda, um relatório final referente ao desenvolvimento do Contrato-Programa celebrado, identificando a missão desenvolvida e os objetivos alcançados, descrevendo as atividades realizadas e apresentando indicadores quanto aos resultados obtidos.
2. Disponibilizar para todos os eventos a fila de protocolo com 14 lugares para o Município de Ponta Delgada, na fila M ímpar, bem como a disponibilização das mesas n.º 1, 2 e 3 para os Bailes de Réveillon e Carnaval.

Cláusula 5.ª
(Indicadores de Eficácia e Eficiência para 2025)

Considerando os objetivos definidos na cláusula 2ª e por forma a dar cumprimento ao disposto no nº 1 da cláusula 4ª, no que concerne a medição da sua realização, são definidos os seguintes indicadores:

Quadro n.º 1 — Indicadores de Eficácia

Objetivos Estratégicos	Indicadores		
	Descrição	Indicadores à data 31/10/2024	Meta 2025
Aposta numa programação eclética, de elevada qualidade diversificada e abrangente	Nº de total de eventos apoiados (Exceto Visitas)	66	70
	Público nos eventos apoiados	30981	[40 000 - 45 000]
Abertura da programação do Coliseu e do seu equipamento cultural à cidade e Concelho	Nº de visitas guiadas apoiadas	20	35
	Nº de visitantes	254	[450-550]
	Nº de entidades e artistas locais/regionais envolvidos	16/ 737	18/ 798
Criação e fidelização de públicos	Nº de ações de formação público juvenil	5	9
	Nº total de participantes em ações	1827	[1600 - 2100]
Reforço da notoriedade e posicionamento do Coliseu	Nº de exemplares de agenda distribuídos	650	[800 - 1000]
	Nº de acessos ao sítio da internet	[112 310]	[115 000 – 120 000]

Indicadores para as atividades de programação interna desenvolvidas ao abrigo do Contrato-Programa

Quadro n.º 2 — Indicadores de Eficácia

Objetivo Estratégicos	Indicadores	
	Descrição	Meta 2025
Desenvolvimento de um Modelo de Gestão Sustentável	Resultado Líquido	> 0
	Prazo médio de pagamento	< 30 dias
	Valor médio do apoio Municipal por espectador/participantes nos eventos apoiados	< 30, 00 €
	Valor médio máximo do preço unitário dos bilhetes	< 20,00 €

Cláusula 6.ª
(Acompanhamento e fiscalização)

A Câmara Municipal de Ponta Delgada reserva-se o direito de verificar o cumprimento do disposto no presente Contrato-Programa através do acompanhamento das ações propostas e desenvolvidas pelo Coliseu Micaelense.

Cláusula 7.ª
(Incumprimento da cláusula 3ª)

A falta de cumprimento das obrigações constantes da cláusula 3ª ou a mora no seu cumprimento implica, salvo facto devidamente justificado e aceite pelo primeiro outorgante, a impossibilidade de celebração de novo Contrato-Programa.

Cláusula 8.ª
(Vigência do contrato)

1. O Contrato-Programa produzirá os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e vigorará no ano civil de 2025.

2. O contrato [irá ser] submetido a parecer do fiscal único do Coliseu Micaelense (cfr. alínea c), do n.º 6, do artigo 25.º, da Lei n.º 50/2013, de 31 de agosto), que consta do Anexo II do presente contrato, fazendo dele parte integrante, que deverá ser comunicado à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, nos termos do n.º 7, do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Cláusula 9.ª
(Compromisso)

Ao presente Contrato-Programa foi atribuído o número de compromisso 58/2025 nos termos da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Feito em Ponta Delgada aos 23 dias do mês de Janeiro do ano 2025, em duplicado de igual teor e forma, depois de lido e estar conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando cada um na posse de um exemplar.



Pedro do Nascimento Cabral
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada



Cassilda Alexandra Antunes Lopes
Presidente do Conselho de Administração do Coliseu Micaelense

ANEXO I – INFORMAÇÃO RELATIVA AO CÁLCULO DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO, EM COMPLEMENTO AO ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES EM ANEXO AO PRESENTE CONTRATO-PROGRAMA

Anexo I — Informação relativa ao cálculo do subsídio exploração

No presente anexo apresenta-se a informação de suporte ao cálculo do subsídio à exploração, sendo indicados os pressupostos subjacentes ao valor apresentado.

a) Estimativa de espetadores/públicos das atividades apoiadas

O cálculo do número de eventos e respetivo público teve em consideração as limitações existentes para o setor da cultura e nomeadamente para as casas de Espetáculos- recintos fechados.

b) Estimativa do que se pretende concretizar em 2025

	Nº de eventos/ sessões previstos 2025	Nº médio de público	Público total previsto 2025
Espetáculos	70	643	45000
Formação de públicos juvenis	9	233	2100
Visita ao Pólo Museológico e Edifício	35	16	550
Total	114	892	47650

c) Estimativa de públicos por tipo de bilhete

A estimativa de públicos por tipo de bilhete, pagos e gratuitos, que abaixo se apresenta, foi calculada com base no histórico.

	Gratuitos para Residentes	Pago para não Residentes	Portadores do Cartão PDL Jovem	Portadores do Cartão PDL Sénior	Portadores do Cartão PDL Famílias Numerosas	Portadores do Cartão PDL Famílias Numerosas
Espetáculos Produção Própria a)			50%	50%	50%	50%
Visita ao Pólo Museológico e Edifício	100%	100%				

a) Exceto Bailes Réveillon e Grandes Bailes de Carnaval

d) Preços médios de mercado

O quadro seguinte apresenta o valor médio do preço do bilhete (sem IVA incluído) para a atividade da programação, ou seja, preço de mercado que teria que ser praticado pela empresa.

	Custo médio do bilhete - Custos diretos imputado a cada lugar vendido (incluindo gratuito)	Custo médio do bilhete - Custos indiretos ou de estrutura imputado a cada lugar vendido (incluindo gratuito)	Custo Real Médio por lugar vendido (incluindo gratuitos)	Os
Espectáculos + Formação de públicos juvenis	20,68 €	23,29 €	43,97 €	
Número estimado de espetadores			45000	

valores acima referenciados estão influenciados pelas condicionantes legais da disponibilização de lugares da sala, conforme está devidamente explicitado no plano de atividades e refletido no orçamento para 2025.

O preço médio de venda dos lugares, a praticar pelo Coliseu em 2025 será de 19,53 euros.

e) Plano previsional de rendimentos — Programação Interna

Face ao acima exposto, e considerando as atividades e públicos estimados, foi definido o seguinte plano previsional de rendimentos:

Rendimentos Programação 2025	Valor (S/IVA)
Bilheteira	999.853,77 €
Total	999.853,77 €

f) Plano previsional de custos — Programação Interna

Para a implementação das atividades, estimaram-se os custos que se resumem na tabela seguinte:

Custos Programação 2025	Valor
F.S.E.	930.744,55 €
Gastos com Pessoal	675.549,77 €
Amortizações e Depreciações Fiscais	243.801,63 €
Outros Gastos	44.615,68 €
Gastos Financiamento	84.039,33 €
Total	1.978.750,96 €

Para a definição destes custos foram assumidos os seguintes pressupostos:

1. Relativamente aos custos de programação, FSE, variáveis e fixos, o montante estimado dos variáveis foi calculado com base nos valores reais já conhecidos das bandas e dos artistas relativos aos cachés e despesas de produção, considerando o tipo de atividades a desenvolver em 2025. Os valores Fixos dos F.S.E., tem por base o histórico de 2024;
2. Gastos com Pessoal, tem incluídos os custos com 23 funcionários do Coliseu Micaelense em 2025;
3. Amortizações fiscais, aplicação das taxas fiscais sobre o valor do imobilizado bruto, quer seja o edifício quer equipamentos;
4. Outros gastos, considerando o valor de impostos diretos (IMI) e indiretos, incluindo taxas;
5. Gastos de financiamento, apenas considerado custos com comissões bancárias e juros dos empréstimos.

g) Subsídio à Exploração

Face aos rendimentos e custos acima apresentados, e tendo por base o diferencial entre o preço real e o preço praticado pelo Coliseu Micaelense para as atividades de programação própria, para 2025, estima-se a atribuição do subsídio a exploração no montante de **1.100.000,00€**.

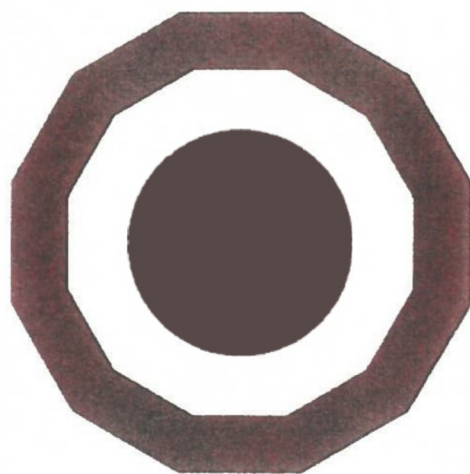
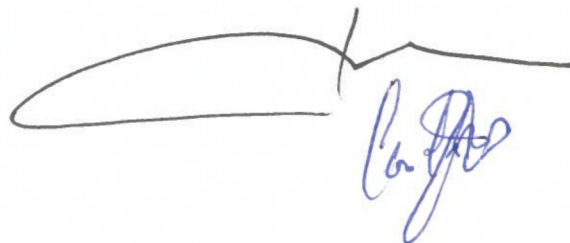
Resumo Rendimentos / Custos Programação	2025
Rendimentos Programação e outros (rendas)	1.047.613,77 €
Custos Programação	1.978.750,96 €
Subsídio à Exploração	1.100.000,00 €
Saldo	168.862,81 €

O saldo acima apurado, é o resultado do impacto significativo na tesouraria do Coliseu Micaelense, a empresa municipal terá de recorrer às suas receitas próprias para efetuar investimentos.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, sweeping initial 'P' followed by a cursive name.

ANEXO II - ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES 2025

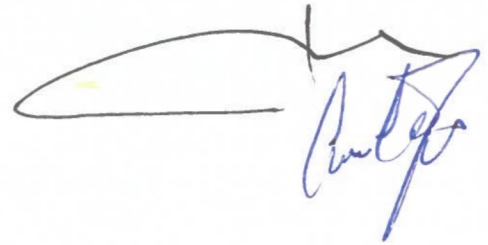


COLISEU MICAELENSE

PLANO ATIVIDADES E ORÇAMENTO
ANO 2025

Instrumentos de Gestão Previsional

Lei n.º 50/2012 de 30.08



COLISEU
MICAELENSE

PLANO ATIVIDADES E ORÇAMENTO
ANO 2025

Índice:

- Plano de Atividades
- Orçamento de Despesas e Receitas
- Demonstrações Financeiras Previsionais
- Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre os Instrumentos de Gestão Previsional

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

Introdução:

O Coliseu Micaelense, E.M., S.A. (adiante designado por Coliseu) é responsável pelo desenvolvimento de atividades culturais que têm como objetivo satisfazer o interesse público geral no concelho de Ponta Delgada. O sucesso dessa missão depende de uma estratégia concordante com a visão de serviço público cultural e do compromisso do Município de Ponta Delgada em promover essas iniciativas. Neste contexto, a programação cultural é fundamental, determinante e estruturante para a formação de públicos, sendo o principal pilar das atividades culturais geridas pelo Coliseu.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2025 do Coliseu Micaelense é caracterizado pela continuidade das atividades culturais desenvolvidas nos anos anteriores, com especial ênfase na preparação para o evento da Capital Portuguesa da Cultura, que ocorrerá em 2026. Esta preparação implica uma série de ações antecipadas e alocação de recursos adicionais, justificando o aumento significativo do orçamento em comparação a 2024. O compromisso com a missão cultural e o apoio contínuo do Município de Ponta Delgada são elementos fundamentais para o sucesso deste plano.

Programação Cultural:

A programação cultural do Coliseu Micaelense terá em 2025 mais eventos acessíveis e diversificados, alinhados com a missão de promover o acesso universal à cultura. O ano de 2025 marcará o início das atividades preparatórias para a Capital Portuguesa da Cultura 2026. Estas atividades incluirão colaborações



com artistas locais, nacionais e internacionais, ações de capacitação para criadores regionais e parcerias estratégicas para fortalecer a oferta cultural.

Acessibilidade de inclusão:

O Coliseu Micaelense continua empenhado em promover o acesso universal às suas atividades culturais, mantendo uma política de preços acessíveis e organizando uma vasta gama de eventos gratuitos para a comunidade. Em 2025, esta missão será reforçada através de novos protocolos de cooperação celebrados com a Câmara Municipal de Ponta Delgada, que garantem um desconto de 50% aos munícipes portadores dos cartões municipais PDL Jovem, PDL Sénior e PDL Famílias Numerosas.

- O Cartão PDL Jovem oferece benefícios a jovens residentes no concelho de Ponta Delgada, com idades entre os 12 e os 35 anos, facilitando o seu acesso a uma oferta cultural diversificada.

- O Cartão PDL Sénior permite aos cidadãos com 65 ou mais anos de idade usufruírem de vantagens especiais na aquisição de bens e serviços, tanto públicos quanto privados.

- O Cartão PDL Famílias Numerosas proporciona um conjunto de descontos e preços especiais para agregados familiares com três ou mais filhos, promovendo a inclusão e o acesso à cultura para todas as gerações.

Estes novos benefícios, disponíveis a partir de 2025, visam fortalecer o compromisso do Coliseu com a inclusão, garantindo que todos os munícipes tenham a oportunidade de participar plenamente nas suas atividades culturais.



Financiamento e Sustentabilidade:

A programação cultural do Coliseu Micaelense é essencialmente orientada pelo interesse público e caracteriza-se pela acessibilidade, com preços reduzidos e uma vasta oferta de eventos gratuitos. Esta abordagem, embora central para cumprir a missão do Coliseu, não permite a cobertura total dos custos operacionais apenas com as receitas geradas.

O apoio financeiro contínuo do Município de Ponta Delgada torna-se indispensável. Este apoio é assegurado através de um Contrato-Programa plurianual, alinhado com o enquadramento legal previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Este instrumento de cooperação garante os recursos necessários para o desenvolvimento da programação cultural e permite ao Coliseu cumprir o seu papel enquanto promotor de cultura e dinamizador da vida cultural no concelho.

Orçamento:

O aumento orçamental de 2024 para 2025 é principalmente atribuído à preparação para a Capital Portuguesa da Cultura 2026. As variações principais incluem:

- Transferências Correntes: Aumento de 610.864,86€, refletindo também necessidade de recursos adicionais para a organização e preparação do evento.
- Venda de Bens e Serviços: Incremento de 23.176,83€, mantendo-se a continuidade das atividades regulares.
- Outras Receitas Correntes: Aumento de 10.000€, devido a parcerias e apoios adicionais esperados.



O orçamento total para 2025 está projetado em 3.077.287,73€, representando uma variação de 644.041,69€ em relação a 2024.

Metas e Objetivos

Para o ano de 2025, o Coliseu Micaelense estabeleceu as seguintes metas e objetivos:

- Desenvolver uma programação eclética e de alta qualidade;
- Aumentar a notoriedade do Coliseu, atraindo novos públicos e reforçando a sua posição como centro cultural de referência;
- Criar e fidelizar novos públicos, garantindo o acesso inclusivo e universal às atividades e eventos promovidos;
- Promover a capacitação e o intercâmbio de artistas locais, nacionais e internacionais, fortalecendo a programação cultural;
- Alinhar os preparativos para a Capital Portuguesa da Cultura 2026 preparando a comunicação e marketing, a equipa de trabalho para 2026, parcerias culturais e colaborações artísticas, programar ações de formação e programas de capacitação destinados aos criadores Locais.



COLISEU
MICAELENSE

[Handwritten signature and initials]

RUBRICA	RECEITA	ORÇAMENTO PLURIANUAL				
		2025	2026	2027	2028	2029
	Receita corrente					
R 1	Receita fiscal	- €	- €	- €	- €	- €
R 1.1	Impostos diretos	- €	- €	- €	- €	- €
R 1.2	Impostos indiretos	- €	- €	- €	- €	- €
R 2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	- €	- €	- €	- €	- €
R 3	Taxas, multas e outras penalidades	- €	- €	- €	- €	- €
R 4	Rendimentos de propriedade	- €	- €	- €	- €	- €
R 5	Transferências Correntes	1 885 864,86 €	3 880 008,05 €	1 395 000,00 €	1 395 000,00 €	1 395 000,00 €
R 5.1	Administrações Públicas	1 885 864,86 €	3 880 008,05 €	1 395 000,00 €	1 395 000,00 €	1 395 000,00 €
R 5.1.1	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €
R 5.1.2	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €
R 5.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €
R 5.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €
R 5.1.5	Administração Local	1 885 864,86 €	3 880 008,05 €	1 395 000,00 €	1 395 000,00 €	1 395 000,00 €
R 5.2	Exterior - UE	- €	- €	- €	- €	- €
R 5.3	Outras	- €	- €	- €	- €	- €
R 6	Venda de bens e serviços	1 014 228,77 €	1 566 677,77 €	1 768 006,64 €	1 914 327,77 €	1 200 814,66 €
R 7	Outras receitas correntes	60 000,00 €	58 000,00 €	54 000,00 €	49 500,00 €	49 500,00 €
	Receita de Capital					
R 8	Venda de bens de investimento	- €	- €	- €	- €	- €
R 9	Transferências de Capital	- €	- €	- €	- €	- €
R 9.1	Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €
R 9.1.1	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €
R 9.1.2	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €
R 9.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €
R 9.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €
R 9.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €
R 9.2	Exterior - UE	- €	- €	- €	- €	- €
R 9.3	Outras	- €	- €	- €	- €	- €
R 10	Outras receitas de capital	- €	- €	- €	- €	- €
R 11	Reposição não abatidas aos pagamentos	- €	- €	- €	- €	- €
	Receita efetiva [1]	3 077 287,73 €	5 094 174,82 €	2 627 006,64 €	2 635 932,77 €	2 644 681,46 €
	Receita não efetiva [2]	- €	- €	- €	- €	- €
R 12	Receita com ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €
R 13	Receita com passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €
	Saldo de gestão anterior	- €	- €	- €	- €	- €
	Receita total [3]=[1]+[2]	3 077 287,73 €	5 094 174,82 €	2 627 006,64 €	2 635 932,77 €	2 644 681,46 €



COLISEU
MICAELENSE

[Handwritten signature and initials in blue ink]

RUBRICA	DESPESA	ORÇAMENTO				
		2025	2026	2027	2028	2029
	Despesa corrente					
D1	Despesas com o pessoal	833 854,63 €	883 966,49 €	715 852,34 €	737 056,66 €	758 897,12 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	651072,00 €	695 708,52 €	521950,64 €	537 341,92 €	553 94,94 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	53 001,85 €	54 591,91 €	56 229,66 €	57 916,55 €	59 654,05 €
D1.3	Segurança social	129 780,78 €	133 666,06 €	137 672,04 €	141 798,10 €	146 048,13 €
D2	Aquisição de bens e serviços	1582 968,91 €	3 688 203,86 €	1492 552,04 €	1541458,10 €	1560 803,26 €
D3	Juros e outros encargos	84 039,33 €	63 351,62 €	45 580,04 €	32 174,73 €	10 460,74 €
D4	Transferências correntes	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1	Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.1	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.2	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €
D4.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €
D4.3	Famílias	- €	- €	- €	- €	- €
D4.4	Outras	- €	- €	- €	- €	- €
D5	Subsídios	- €	- €	- €	- €	- €
D6	Outras despesas correntes	44 615,68 €	45 597,22 €	46 463,57 €	49 392,84 €	50 380,70 €
	Despesa de Capital					
D7	Investimento	30 000,00 €	48 500,00 €	60 500,00 €	60 000,00 €	27 000,00 €
D8	Transferências de capital	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1	Administrações Públicas	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1.1	Administração Central - Estado	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1.2	Administração Central - Outras entidades	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1.3	Segurança Social	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1.4	Administração Regional	- €	- €	- €	- €	- €
D8.1.5	Administração Local	- €	- €	- €	- €	- €
D8.2	Instituições sem fins lucrativos	- €	- €	- €	- €	- €
D8.3	Famílias	- €	- €	- €	- €	- €
D8.4	Outras	- €	- €	- €	- €	- €
D9	Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €
	Despesa efetiva [4]	2 675 478,55 €	4 729 619,19 €	2 360 947,99 €	2 420 082,33 €	2 416 541,82 €
	Despesa não efetiva [5]					
D10	Despesa com ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €
D11	Despesa com passivos financeiros	401809,18 €	364 555,63 €	266 056,65 €	216 850,44 €	228 039,64 €
	Despesa total [6]=[4]+[5]	3 077 287,73 €	5 094 174,82 €	2 627 006,64 €	2 635 932,77 €	2 644 681,46 €



Balanço Previsional
a 31-12-2025
(montantes em euros)

COLISEU MICAELENSE, E.M., S.A.
NIPC - 512059420

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2025	31/12/2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		13 142 653,67	13 356 455,30
Ativos Intangíveis		60 838,07	70 259,99
Outros investimentos financeiros		0,00	4 495,96
Total do Ativo não corrente		13 203 491,74	13 431 211,25
Ativo corrente			
Inventários		3 888,37	4 888,37
Clientes		32 790,20	35 790,20
Estado e outros entes públicos		16 005,65	21 005,65
Outros créditos a receber		0,00	0,00
Diferimentos		5 000,00	5 000,00
Caixa e depósitos bancários		15 633,52	7 142,33
Total do Ativo corrente		73 317,74	73 826,55
Total do ativo		13 276 809,48	13 505 037,80
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito		1 750 000,00	1 750 000,00
Ações (Quotas)		-244,51	-244,51
Reservas Legais		263 000,00	263 000,00
Outras reservas		66 776,80	66 776,80
Resultados transitados		1 148 900,58	1 137 923,02
Excedentes de revalorização		7 447 014,28	7 447 014,28
Ajustamentos/Outras variações no capital próprio		0,00	0,00
Capital Próprio antes do Resultado do período		10 675 447,15	10 664 469,59
Resultado líquido do período		144 039,98	0,00
Total do capital próprio		10 819 487,13	10 664 469,59
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		1 013 056,71	1 410 147,84
Passivos por impostos diferidos		812 333,32	823 310,88
Total Passivo não corrente		1 825 390,03	2 233 458,72
Passivo corrente			
Fornecedores		122 178,53	112 178,53
Estado e outros entes públicos		37 746,82	17 923,99
Financiamentos obtidos		182 732,55	182 732,55
Outras dividas a pagar		245 697,41	255 697,41
Diferimentos		43 577,01	38 577,01
Total Passivo corrente		631 932,32	607 109,49
Total do passivo		2 457 322,35	2 840 568,21
Total do capital próprio e do passivo		13 276 809,48	13 505 037,80

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

Coliseu Micaelense
Contribuinte: 512059420
Rua de Lisboa, s/n | 9500 - 216 Ponta Delgada
Telefone: 296 209 500 | E-mail: geral@coliseumicaelense.pt



Demonstração dos Resultados Previsionais - a 31-12-2025
(montantes em euros)

COLISEU MICAELENSE, E.M., S.A.

NIPC - 512059420

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2025	31/12/2024
Vendas e serviços prestados		1 047 613,77	883 491,06
Subsídios à exploração		1 885 864,86	1 276 256,89
Fornecimentos e serviços externos		(1 558 304,55)	(1 147 960,19)
Gastos com o pessoal		(833 854,63)	(698 527,69)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Aumentos / Reduções Por Justo Valor			
Outros rendimentos			37 785,03
Outros gastos		(44 615,68)	(25 317,02)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		496 703,77	325 728,08
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(243 801,63)	(223 801,63)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		252 902,14	101 926,45
Juros e rendimentos similares suportados			
Juros e gastos similares suportados		(84 039,33)	(101 926,45)
Resultado antes de impostos		168 862,81	0,00
Imposto sobre o rendimento do período		(24 822,83)	0,00
Resultado líquido do período		144 039,98	0,00

O Conselho de Administração



Helena Costa Rodrigues Moura

O Contabilista Certificado





Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais - a 31-12-2025
(montantes em euros)

COLISEU MICAELENSE, E.M., S.A.

NIPC - 512059420

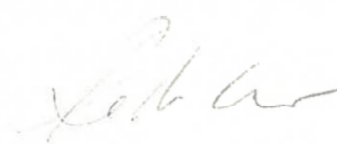
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31/12/2025	31/12/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto			
Recebimentos de clientes		1 131 422,87	882 988,55
Pagamentos a fornecedores		(1 682 968,91)	(1 203 123,35)
Pagamentos ao pessoal		(783 077,72)	(661 931,65)
Caixa gerada pelas operações		(1 334 623,76)	(982 066,45)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		1 874 036,50	1 276 256,89
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		539 412,74	294 190,44
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(30 000,00)	(10 547,02)
Ativos Intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:		0	
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(30 000,00)	(10 547,02)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos Obtidos		(398 995,10)	(392 486,14)
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(101 926,45)	(84 039,33)
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Outras Operações de Financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		(500 921,55)	(476 525,47)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		8 491,19	(192 882,05)
Caixa e seus equivalentes no início do período		7 142,33	200 024,38
Caixa e seus equivalentes no fim do período		15 633,52	7 142,33

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado



Helena Costa



Plano de Investimentos:

O plano de investimentos do Coliseu Micaelense tem como objetivo a melhoria contínua dos serviços prestados, promovendo a qualidade e eficiência da organização como um todo. Para 2025, a estratégia de investimento mantém-se alinhada com as diretrizes estabelecidas no orçamento de 2024, focando-se na modernização das condições de trabalho, atualização de equipamentos e na desmaterialização de processos internos

Assim sendo, está previsto um investimento no valor de 30.000,00, que será destinado à aquisição de material rolante para facilitar o transporte de equipamentos, reforço de equipamento técnico e técnico essencial para a produção de eventos de alta qualidade e ferramentas elétricas para conservação e reparação dos bens e edifício, garantindo a manutenção adequada das infraestruturas.

Os investimentos plurianuais 2025 a 2029 encontram-se detalhados no quadro abaixo indicado, evidenciando um planeamento estratégico a longo prazo.

Para o financiamento destes investimentos, com impacto significativo na tesouraria do Coliseu Micaelense a empresa municipal terá que recorrer às suas receitas próprias, uma vez que não é possível a inclusão deste tipo de despesas ao abrigo do contrato programa celebrado com o Município, tendo por base a Lei 50/2012 de 31 de agosto.

É importante destacar que este plano de investimentos foi elaborado com base na previsão de uma operação normal e estável. No entanto, em caso de eventuais impactos na tesouraria da empresa, o plano poderá ser ajustado de forma a refletir as necessidades e realidades financeiras do momento.



2h Contops



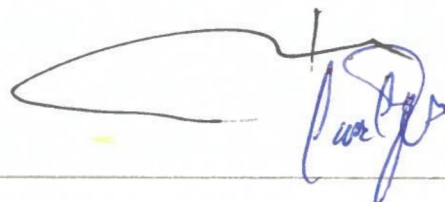
O Plano de Atividades e Orçamento para 2025 reflete o compromisso do Coliseu Micaelense em continuar a oferecer uma programação cultural acessível e diversificada, ao mesmo tempo que se prepara para o evento da Capital Portuguesa da Cultura em 2026. Com o apoio do Município de Ponta Delgada e o aumento previsto no orçamento, o Coliseu estará bem posicionado para enfrentar os desafios e garantir o sucesso das suas iniciativas culturais, contribuindo para o desenvolvimento cultural da região.

Ponta Delgada, 8 de novembro de 2024

O Conselho de Administração

Dr.ª Cassilda Alexandra Antunes Lopes
(Presidente)

Helena Margarida Costa Medeiros Moura
(Vogal)



Sócios
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº 520)
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC nº 1365)

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O
CONTRATO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 25º, nº 6, alínea c) da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o valor do apoio financeiro a receber pelo COLISEU MICAELENSE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, E.M., S.A., do MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA com base no Contrato-Programa, no valor de 1.100.000,00 € (Um milhão e cem mil euros) e para o exercício de 2025.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração o cálculo do valor do apoio financeiro constante do referido Contrato-Programa.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correção do cálculo do valor do apoio financeiro, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

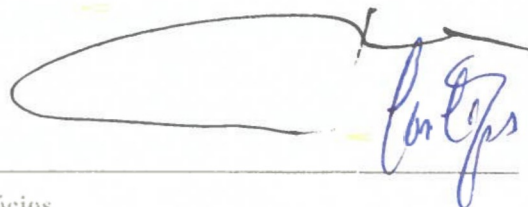
ÂMBITO

4. O trabalho a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

PARECER

5. Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor do apoio financeiro está adequadamente calculado e decorre dos termos do Contrato-Programa.





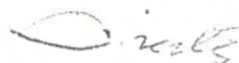
Sócios

Duarte Félix Tavares Giesta (ROC n.º 520)

Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC n.º 1365)

6. Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ponta Delgada, 18 de Novembro de 2024



Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda.
representada por

Duarte Félix Tavares Giesta (ROC n.º 520)
Registado na CMVM com o n.º 20160190